



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 810 DE 20 DE MARÇO 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL nº 707/2022 DANDO REDAÇÃO CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES) AOS EMPREGADOS PÚBLICOS QUE ATUAM NO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

ANDERSON PINHEIROS DE GOES, Prefeito Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º. Fica alterada no Art. 1º da Lei 707/2022 a designação de Presidente da Comissão Julgadora de Licitações, Membros da Comissão Julgadora de Licitações e Pregoeiro para Agente de Contratação e integrante da Equipe de Apoio, conforme redação dada Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borebi, 20 de março de 2023.



ANDERSON PINHEIRO DE GOES
Prefeitura Municipal